


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


**EDITAL PROGEP Nº 102/2021**

10 de setembro de 2021

Processo nº 23117.024429/2021-13

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA o **Edital PROGEP Nº 28/2021**, publicado no Diário Oficial da União em 22/06/2021, seção 3, páginas 150 a 152, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

**No item 4.5 - Critérios de correção da prova didática:**

Onde se lê:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I: Domínio do conteúdo (10 pontos) <b>II: Relação da teoria e prática com exemplificação pertinente</b> (10 pontos) III: Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (12 pontos) IV: Capacidade de argumentação crítica dos conceitos e fundamentos dos argumentos (13 pontos) V: Capacidade de <b>relacionar a teoria e prática com exemplificação pertinente</b> (15 pontos)	50 pontos

Leia-se:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I: Domínio do conteúdo (10 pontos) II: Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (12 pontos) III: Capacidade de argumentação crítica dos conceitos e fundamentos dos argumentos (13 pontos) IV: Capacidade de relacionar a teoria e prática com exemplificação pertinente (15 pontos)	50 pontos

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 10/09/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3033099** e o código CRC **134E934C**.

---

Referência: Processo nº 23117.024429/2021-13

SEI nº 3033099

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL PROGEP Nº 42, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 43/2021 publicado no D.O.U. em 24/06/2021, seção 3, página(s) 101 e 102, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) Instituto de Biologia, da seguinte forma:

Área: Botânica ou Ecologia

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	4	Ailton Gonçalves Rodrigues Junior	183,66
2º Lugar	3	Danilo Marques	150,33

MARCIO MAGNO COSTA

## EDITAL PROGEP Nº 103/2021

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 20/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA o EDITAL PROGEP Nº 20/2021, publicado no Diário Oficial da União em 22/06/2021, seção 3, páginas 155 a 157, e publicado no site de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 5 - ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Onde se lê:

5.3 - Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail [concursoepss.famedufu@gmail.com](mailto:concursoepss.famedufu@gmail.com), caso não seja possível o envio da documentação em um único e-mail, admitiremos a fragmentação desta em mais e-mails desde que estejam devidamente identificados, até as 23h59 do

## EDITAL PROGEP Nº 102/2021

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 28/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA o Edital PROGEP Nº 28/2021, publicado no Diário Oficial da União em 22/06/2021, seção 3, páginas 150 a 152, e publicado no site de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

No item 4.5 - Critérios de correção da prova didática:

Onde se lê:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I: Domínio do conteúdo (10 pontos) II: Relação da teoria e prática com exemplificação pertinente (10 pontos) III: Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (12 pontos) IV: Capacidade de argumentação crítica dos conceitos e fundamentos dos argumentos (13 pontos) V: Capacidade de relacionar a teoria e prática com exemplificação pertinente (15 pontos)	50 pontos

Leia-se:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I: Domínio do conteúdo (10 pontos) II: Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (12 pontos) III: Capacidade de argumentação crítica dos conceitos e fundamentos dos argumentos (13 pontos) IV: Capacidade de relacionar a teoria e prática com exemplificação pertinente (15 pontos)	50 pontos

MARCIO MAGNO COSTA

dia 08 de setembro de 2021. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

Leia-se:

5.3 - Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail [concursoepss.famedufu@gmail.com](mailto:concursoepss.famedufu@gmail.com), caso não seja possível o envio da documentação em um único e-mail, admitiremos a fragmentação desta em mais e-mails desde que estejam devidamente identificados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

MARCIO MAGNO COSTA

## EDITAL PROGEP Nº 101/2021

## RETIFICAÇÃO do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 39/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 39/2021, publicado no Diário Oficial da União em 09/09/2021, seção 3, páginas 101 e 102 e publicado no site de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

Onde se lê:

Área: Odontologia Pediátrica e Ortodontia

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Leia-se:

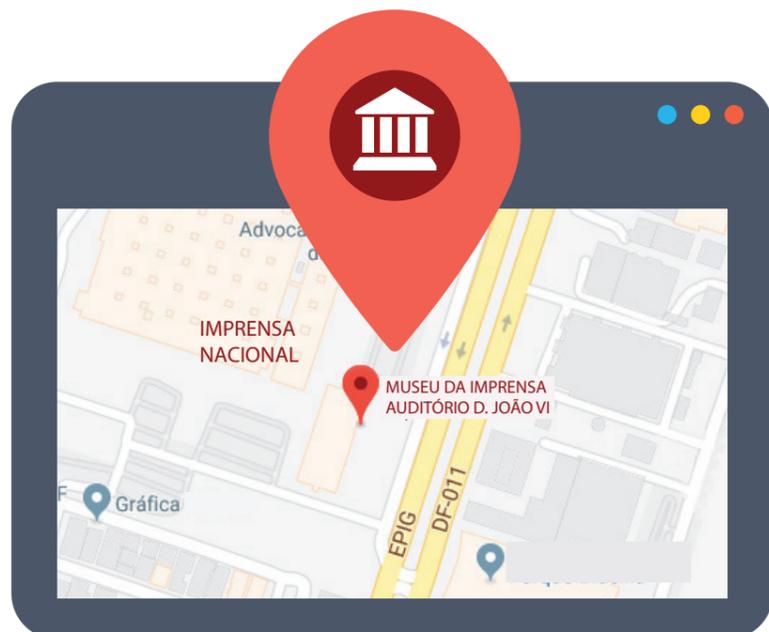
Área: Odontologia Pediátrica e Ortodontia

Nº de vagas: 02

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

MARCIO MAGNO COSTA

# VISITE O MUSEU DA IMPRENSA



O Museu da Imprensa está aberto ao público seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.



Aberto aos dias úteis, das 8h às 17h.



IMPRENSA NACIONAL  
Conexão com a informação oficial

